13 — Portal Centenário da República. — As Comemorações do Centenário da República terão presença e visibilidade na Internet através de uma estrutura de portal, agregador de todos os conteúdos relacionados com as Comemorações. Este Portal será dotado de várias aplicações, permitindo o acesso a informação dirigida a diferentes grupos alvo e contendo fluxos de informação distintos (desde simples consumidores de informação até produtores de conteúdos, passando por participantes em comentários e outras relações de interactividade).

O Portal Centenário da República será, assim, um ponto de encontro que consolidará toda a informação e formas de participação relativamente às Comemorações do Centenário da República, constituindo um espaço de comunicação e interactividade.

Durante o período das Comemorações, pretende-se que o Portal disponibilize todos os conteúdos produzidos no âmbito das diversas dimensões do Programa do Centenário, histórica, científica, formativa, desportiva, sendo posteriormente constituído um arquivo de informação.

As componentes essenciais do Portal Centenário da República, que compreenderá uma versão Jovem, e dos serviços que se pretende ver associados, são:

*a*) Coordenação de uma agenda de eventos que divulgue todas as iniciativas e eventos relacionados com as Comemorações do Centenário;

*b*) Relação privilegiada com as escolas, evidenciada pelo desenvolvimento de conteúdos específicos e pela existência de um espaço próprio de interacção a vários níveis — submissão de informação validada, espaço para divulgação, concursos, programas lúdicos, etc.;

*c*) Estímulos à participação de qualquer cidadão, através da criação de espaços de debate, possibilidade de enriquecimento da informação disponível (sobretudo ao nível local), submissão de conteúdos multimédia, participação em concursos, conteúdos estruturados em blogs, mini-sítios, etc.;

*d*) Espaços lúdicos, dirigidos a diversas tipologias de público alvo, vocacionados para o *edutainment* (educação pelo entretenimento);

*e*) Espaço desporto, que coordena todo o programa de acontecimentos desportivos, bem como disponibiliza informação sobre temáticas relacionadas.

A estrutura de Portal do Centenário deverá assentar o mais possível numa comunicação multicanal, associando *mailing, e-mail, short message service* (SMS), *multimedia message service* (MMS), voz, vídeo, etc. Estes mesmos canais deverão ser explorados e maximizados quer para divulgar informação, quer para receber contributos informativos.

Em todos os eventos onde seja possível, e haja o interesse em capturar conteúdos de imagem, de som ou de vídeo, serão tratados de forma diferida (produção de filme) ou de preferência em tempo real (*streaming* de vídeo, emissão AV, etc.) que permitam alimentar as várias camadas de difusão (Portal Centenário da República, Corporate TV da Comissão, etc.).

As funcionalidades do Portal, e o desenvolvimento de parcerias com fornecedores de sistemas de GPS, permitirão, ainda, sempre que possível, o recurso à georreferenciação, de modo a dar visibilidade à localização geográfica dos factos da história da República, bem como dos diferentes eventos previstos nas Comemorações.

14 — Edições e outras iniciativas. — O Programa do Centenário prevê o desenvolvimento de um programa editorial em parceria com várias editoras, composto pelos seguintes conjuntos:

Álbuns comemorativos;
Catálogos das principais exposições;
Roteiros republicanos;
Inventários/roteiros de fontes e bibliografia;
Reedição de fontes;
Estudos sobre a história da I República e o republicanismo.

Do mesmo modo, estão previstas outras iniciativas de divulgação, designadamente a emissão de selos (com os CTT), a emissão de uma medalha comemorativa (com a INCM), bem como a produção de material de *merchandising*.

15 — Cerimónias Comemorativas. — O início oficial das Comemorações do Centenário da República terá lugar com a realização de uma cerimónia a realizar no dia 31 de Janeiro de 2010.

As principais cerimónias e actividades comemorativas, a realizar em Lisboa, Porto e outras cidades, decorrerão nos dias 3, 4 e 5 de Outubro de 2010 e serão objecto de um programa específico, a elaborar mediante articulação entre os diferentes órgãos de soberania e as câmaras municipais envolvidas.

Será assegurada a participação das Forças Armadas e das forças de segurança, em especial a Guarda Nacional Republicana, em diversas iniciativas e, muito especialmente, nas cerimónias mais representativas da comemoração do Centenário da República, a cuja História estão indelevelmente ligadas.

**III — Orçamento geral**

**(Em euros)**

| Comissão Nacional | | | Total |
|---|---|---|---|
| 2009 | 2010 | 2011 | |
| 3 630 000 | 5 000 000 | 1 370 000 | 10 000 000 |

A Comissão Nacional promoverá as iniciativas necessárias para procurar obter financiamento externo.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 309/2009

**de 27 de Março**

Sob proposta da Universidade de Évora e da sua Escola Superior de Enfermagem São João de Deus;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus da Universidade de Évora.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 38 alunos.

6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 20 de Março de 2009.

ANEXO

**Universidade de Évora**

**Escola Superior de Enfermagem São João de Deus**

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

QUADRO N.º 1

**1.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Enfermagem de Reabilitação II | ENF | Semestral | 180 | T: 57; PL: 10; S: 10; OT: 3 | 7 | |
| Instrumentos de Enfermagem de Reabilitação I | ENF | Semestral | 200 | T: 82; OT: 3 | 7 | |
| Políticas e Modelos de Cuidados de Saúde | ENF | Semestral | 100 | T: 34; S: 10; OT: 1 | 4 | |
| Aspectos Psicossociais da Incapacidade | ENF | Semestral | 130 | T: 43; TP: 10; OT: 2 | 5 | |
| Investigação em Enfermagem II | ENF | Semestral | 110 | T: 28; TP: 15; OT: 2 | 4 | |
| Enfermagem de Reabilitação na Comunidade | ENF | Semestral | 80 | T: 29; OT: 1 | 3 | |

QUADRO N.º 2

**2.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Enfermagem de Reabilitação III | ENF | Semestral | 140 | T: 63; OT: 2 | 5 | |
| Instrumentos de Enfermagem de Reabilitação II | ENF | Semestral | 80 | PL: 44; OT: 1 | 3 | |
| Ética e Deontologia em Enfermagem II | FIL/ET | Semestral | 80 | T: 24; S: 10; OT: 1 | 3 | |
| Gestão em Enfermagem | ENF | Semestral | 100 | T: 33; TP: 10; OT: 2 | 4 | |
| Ensino Clínico I | ENF | Semestral | 400 | E: 270; OT: 10; O: 20 | 15 | |

QUADRO N.º 3

**3.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Ensino Clínico II | ENF | Semestral | 270 | E: 182; OT: 10; O: 6 | 10 | |
| Ensino Clínico III | ENF | Semestral | 215 | E: 150; OT: 10; O: 5 | 8 | |
| Ensino Clínico IV | ENF | Semestral | 215 | E: 150; OT: 10; O: 5 | 8 | |
| Relatório | ENF | Semestral | 100 | OT: 10; O: 22 | 4 | |

(2) ENF: Enfermagem; FIL/ET: Filosofia e Ética.